



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

~~PROJETO DE~~ RESOLUÇÃO N.º 72/74

Apresentado em, 24 / 05 / 74

Aprovado em, 31 / 05 / 74

Rejeitado em, ___ / ___ / ___

Dispõe sobre subsídio do Prefeito do Município de Paulo Afonso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o subsídio do Prefeito de Paulo Afonso, baseado no Art. 92 da Lei Organica dos Municípios.

Art. 2º - O subsídio de que trata o Art. 1º é da ordem de Cr\$ 1.446,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), mensalmente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor que corresponda ao necessário para fazer face ao pagamento no atual exercício. Classificável na dotação 3.1.1.1.02-01, tendo como recursos o acréscimo de arrecadação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 15 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 01 de junho de 1974.

Noé Pereira dos Santos
Noé Pereira dos Santos.

-Presidente-

Publicado nesta secretaria na data supra.

José David Neto
José David Neto.

-1º Secretário-